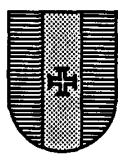


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

III Série - Número 3

Segunda-feira, 3 de Fevereiro de 1997

## RELAÇÕES DE TRABALHO

### S U M Á R I O

#### REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO:

##### Portarias de Extensão:

	Pág.
- PE dos CCT para os Consultórios Médicos, Policlínicas e Estabelecimentos Similares.....	1
- Portaria de Extensão do CCT entre a Assoc. Nacional dos Industriais de Conservas de Peixe e a FSIABT-Feder. dos Sind. dos Trabalhadores das Ind. de Alimentação, Bebidas e Tabacos e Outros - Alteração Salarial e Outra.....	2

#### ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO:

##### Corpos Gerentes/Alterações:

- Sindicato dos Trabalhadores do Sector de Produção, Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica da Região Autónoma da Madeira.....	3
--	---

## Regulamentação do Trabalho

### PORTARIAS DE EXTENSÃO

#### PE DOS CCT PARA OS CONSULTÓRIOS MÉDICOS, POLICLÍNICAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.

Os Contratos Colectivos de Trabalho referidos em epígrafe foram publicados nos BTE, I Série, n.º 21, de 8/6/96, n.º 34, de 15/9/96 e n.º 35 de 22/9/96 e posteriormente transcritos no JORAM, III Série, n.º 14, de 16/7/96 e JORAM, III Série, n.º 20 de 16/10/96.

Considerando que essas convenções abrangem apenas as relações de trabalho estabelecidas entre sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência, na Região Autónoma da Madeira, de idênticas ou análogas relações laborais não incluídas no referido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao sector e tendo em vista a justa uniformização das condições de trabalho;

Cumprido o disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril e n.º 5 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 519-C/79,

de 29 de Dezembro, com a publicação de Aviso para PE no JORAM, III Série, n.º 14, de 16 de Julho de 1996 e JORAM, III Série, n.º 20 de 16 de Outubro de 1996, não tendo sido deduzida qualquer oposição;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos, ao abrigo do n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 209/92, de 2 de Outubro) e do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, o seguinte:

#### ARTIGO 1.º

As disposições constantes do CCT entre a APAC-Assoc. Portuguesa de Analistas Clínicos e a FEPES-Federeração Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e Outros - Alteração Salarial e Outras, publicado no BTE, I Série, n.º 21, de 8 de Junho de 1996, e transcrito no JORAM, III Série, n.º 14, de 16 de Julho de 1996, do CCT entre a APAC-Associação Portuguesa de Analistas Clínicos e a FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Escritório e Serviços Alteração Salarial e Outras, publicado no BTE, I Série n.º 35, de 22 de Setembro de 1996 e do CCT entre APAC-Associação Portuguesa de Analistas Clínicos e o SITESC

- Sindicatos dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio - Alteração Salarial e Outras, publicado no BTE, I Série n.º 34, de 15 de Setembro de 1996 e transcritos no JORAM, III Série, n.º 20 de 16 de Outubro de 1996. São estendidas na Região Autónoma da Madeira a todas as entidades patronais, que prossigam as actividades económicas incluídas na CAE-REV.2 - p. 8512-8513 (consultórios médicos, policlínicas, medicina dentária e odontologia) e aos trabalhadores ao serviço, das profissões e categorias previstas ou análogas, filiados ou não nas associações sindicais signatárias.

#### ARTIGO 2.º

1 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 - A presente portaria produz efeitos, quanto às tabelas salariais constantes dos CCT referidos, desde 1 de Janeiro de 1996, podendo os encargos resultantes da retroactividade ser satisfeitos em prestações mensais e iguais no máximo de cinco.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 30 de Janeiro de 1997. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

### PORTARIA DE EXTENSÃO DO CCT ENTRE A ASSOC. NACIONAL DOS INDUSTRIAIS DE CONSERVAS DE PEIXE E A FSIABT-FEDER. DOS SIND. DOS TRABALHADORES DAS IND. DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E TABACOS E OUTROS-ALTERAÇÃO SALARIAL E OUTRA.

Na I Série do Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de Dezembro de 1996, foi publicada e posteriormente transcrita na III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 2, de 16 de Janeiro de 1997, a convenção colectiva de trabalho referida em epígrafe.

Considerando que essa convenção abrange apenas as relações de trabalho estabelecidas entre os sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao sector e tendo em vista o objectivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Cumprido o disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, mediante a publicação de Aviso

para PE no JORAM, III Série, n.º 2, de 16 de Janeiro de 1997, não tendo sido deduzida qualquer oposição;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, ao abrigo do n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 209/92, de 2 de Outubro) e do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, o seguinte:

#### ARTIGO 1.º

As disposições constantes do CCT entre a Assoc. Nacional dos Industriais de Conservas de Peixe e a FSIABT-Feder. dos Sind. dos Trabalhadores das Ind. de Alimentação, Bebidas e Tabacos e Outros-Alteração Salarial e Outra, publicado no BTE, I Série, n.º 48, de 29 de Dezembro de 1996, e transcrito no JORAM, III Série, n.º 2, de 16 de Janeiro de 1997, são tomadas aplicáveis na Região Autónoma da Madeira:

a) às relações de trabalho estabelecidas entre entidades patronais, não filiadas na associação patronal outorgante, que prossigam a actividade económica abrangida, e os trabalhadores ao serviço das mesmas, das profissões e categorias previstas, filiados ou não nas associações sindicais signatárias;

b) aos trabalhadores não filiados nas associações sindicais outorgantes, das profissões e categorias previstas, ao serviço de entidades patronais filiadas na associação patronal outorgante.

## ARTIGO 2.º

1 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos, quanto à tabela salarial, desde 1 de Julho de 1996.

2 - As diferenças salariais resultantes da retroactividade podem ser pagas em prestações iguais e mensais no limite máximo de três.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 31 de Janeiro de 1997.- O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

# Organizações do Trabalho

## CORPOS GERENTES/ALTERAÇÕES

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SECTOR DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ELEIÇÃO EM 3/2/97, PARA O TRIÉNIO 1997/1999.

### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

#### MEMBROS EFECTIVOS

**JOSÉ MARCELO DE FREITAS MORNA**, filho de Miguel Romão de Freitas Morna e de Maria Angelina de Freitas Morna, nascido a 28/6/48, natural da freguesia de S. Gonçalo, morador na Rua do Arcipreste n.º 11-4º H, Santa Maria Maior, Funchal, com o B.I n.º 150197 do arquivo de identificação de Lisboa.

**XAVIER CORAÇÃO VAZ FERNANDES**, filho de José Agostinho Fernandes e de Rita Severina Arcaño Vaz Fernandes, nascido a 3/5/60, natural da Beira - Moçambique, morador na Travessa da Casa Branca, Monte Funchal, com o B.I n.º 7832850, do arquivo de identificação de Lisboa.

**JUAN MARTIN RODRIGUEZ**, filho de Manuel Martins Silva e de Maria Rodrigues Martins Roseira, nascido a 3/1/1967, natural de Caracas, Venezuela, morador no sítio do Pico do Cedro Gordo, São Roque do Faial, com o B.I n.º 16031604, do arquivo de identificação de Lisboa.

**RUI NUNO ALVES TELES**, filho de Rui Luciano Teles e de Idalina Iria do Rosário Alves Teles, nascido a 14/8/1962, natural da freguesia de São Roque, morador à Rua Rio de Janeiro n.º 6, São Gonçalo, Funchal, com o B.I n.º 6288220 do arquivo de identificação de Lisboa.

### MEMBROS SUPLENTES

**JORGE MANUEL COELHO VIZINHO**, filho de José Coelho Vizinho e de Maria Figueira, nascido a 6/3/54, natural do Monte, morador à Rua 31 de Janeiro, 158, Santa Lúzia, Funchal, com o B.I n.º 4504082 do arquivo de identificação de Lisboa.

**JOAQUIM MANUEL GONÇALVES MONTEIRO DE SOUSA**, filho de Mário Gonçalves Monteiro de Sousa e de Arsénia Espírito Santo Gouveia Monteiro de Sousa, nascido a 25/11/47, natural de S. Pedro, Funchal, morador na Rua do Brasil, Lote 33, n.º 414, Bairro da Nazaré, Funchal, com o B.I n.º 1064283, do arquivo de identificação de Lisboa.

**MANUEL JOSÉ FERNANDES GÓIS**, filho de Abel Góis e de Maria Isabel Fernandes, nascido a 1/6/56, natural da freguesia do Monte, morador no Caminho de Santo António, Bêco da Madalena, Funchal, com o B.I n.º 4900224, do arquivo de identificação de Lisboa.

**MANUEL AMARO DE ANDRADE**, filho de Augusto de Andrade e de Maria Augusta de Sousa, nascido a 15/1/1950, natural de freguesia de São Jorge, Concelho de Santana, morador na Estrada Visconde Caçongo n.º 24, r/c 1.ª-casa, Santa Maria Maior, Funchal, com o B.I n.º 2186425, do arquivo de identificação de Lisboa.

**DIRECÇÃO****MEMBROS EFECTIVOS**

**JOSÉ ANTÓNIO DE ABREU**, filho de Alfredo de Abreu e de Carmelita de Abreu, nascido a 22/10/51, natural de S. Martinho, morador no Bairro da Ajuda, n.º 23, S. Martinho, Funchal, com o B.I n.º 2190183 do arquivo de identificação de Lisboa.

**JOÃO APOLINÁRIO GOUVEIA BRAZÃO**, filho de João Gouveia Brazão e de Maria Bernardete Gomes Gonçalves Brazão, nascido a 27/1/46, natural de S. Gonçalo, morador no Bêco do Amaro n.º 9-B, S. Pedro, Funchal, com o B.I 0388196, do arquivo de identificação de Lisboa.

**TEODOTO TRINDADE GOUVEIA SILVA**, filho de António Silva e de Maria Alcina de Gouveia Silva, nascido a 5/7/1961, natural de S. Martinho, morador no Sítio da Praia Formosa, S. Martinho, Funchal, com o B.I n.º 5496682, do arquivo de identificação de Lisboa.

**JOSÉ MARCELINO DA SILVA**, filho de João Orlando da Silva e de Eugénia de Jesus Pereira, nascido a 4/9/1957, natural da Quinta Grande, morador no Bairro da Ajuda, Torre 4-3.º-C, S. Martinho, Funchal, com o B.I n.º 5089919 do arquivo de identificação de Lisboa.

**JOSÉ ANTÓNIO ALVES CORREIA**, filho de António Correia e Maria Isaura Alves, nascido a 28/12/52, natural de Machico, morador no Sítio da Misericórdia, Machico, com o B.I n.º 2191477, do arquivo de identificação de Lisboa.

**MEMBROS SUPLENTE**

**SILVESTRE HERCULANO DE SOUSA**, filho de João Gomes Sousa e de Luzia Luísa de Sousa, nascido a 25/9/44, natural do Porto Santo, morador na Levada dos Moínhos n.º 16, S. Pedro, Funchal, com o B.I n.º 1106854 do arquivo de identificação de Lisboa.

**MÁRIO HENRIQUE GOUVEIA VIEIRA**, filho de Mário Joaquim Vieira e de Maria Alegria Gouveia Vieira, nascido a 25/10/49, natural de S. Gonçalo, morador à Estrada Visconde Caçongo, 37, Santa Maria Maior, Funchal, com o B.I n.º 1289183 do arquivo de identificação de Lisboa.

**JOSÉ LUÍS NUNES**, filho de Luís Nunes e de Efigénia de Freitas, nascido a 29/10/48, natural de Santa Maria Maior, morador no Bom Sucesso, Santa Maria Maior, Funchal, com o B.I n.º 1098400 do arquivo de identificação de Lisboa.

**JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA SÁ**, filho de António Lourenço de Sá e de Celeste Gomes da Silva Sá, nascida a 19/2/1960, natural da freguesia de Santa Luzia, Funchal, morador ao caminho da Torrinha, I.C. Maria, Funchal, com o B.I n.º 5525353, do arquivo de identificação de Lisboa.

**JOSÉ ALBERTO GIL**, filho de Manuel Romão Gil e Hermínia Jesus Quintal Gil, nascido a 5/7/1951, natural da freguesia de Santo António, Funchal, morador ao Caminho da Quinta do Leme, Santo António, Funchal, com o B.I n.º 221027, do arquivo de identificação de Lisboa.

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFECTIVOS**

**DIONÍSIO ANTÓNIO MENDONÇA DIOGO**, filho de António Mendonça Diogo e de Ilda de Sousa Carvalho, nascido a 9/10/1957, natural do Faial, morador no Bêco da Penha de França, Imaculado Coração de Maria, Funchal, com o B.I n.º 5366532 do arquivo de identificação de Lisboa.

**FELICIANO SOUSA DOS REIS**, filho de Feliciano Gonçalves dos Reis e de Georgina Rosa de Sousa, nascido a 17/9/1955, natural do Monte, morador na Rua da Venezuela, Praceta 15, Bairro da Nazaré, Funchal, com o B.I n.º 4674818 do arquivo de identificação de Lisboa.

**ÁLVARO PAULO CORREIA**, filho de Álvaro Romão Correia e Maria Zita de Freitas Barbosa Correia, natural da Camacha, morador no sítio da Ribeirinha, Camacha, Santa Cruz, com o B.I n.º 6207808, do arquivo de identificação de Lisboa.

**MEMBROS SUPLENTE**

**LUÍS ANTÓNIO DE JESUS**, filho de João Viriato de Jesus e de Maria José Velosa de Jesus, nascido a 18/9/53, natural de S. Roque, morador na estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 200, S. Roque, Funchal, com o B.I n.º 2325022 do arquivo de identificação de Lisboa.

**LUÍS ALBERTO AGUIAR**, filho de José de Aguiar e de Maria Benvida Ferreira, nascido a 17/5/51, natural do Monte, morador na Rua do Brasil n.º 1 Apartamento n.º 204, Bairro da Nazaré, Funchal, com o B.I n.º 4553165, do arquivo de identificação de Lisboa.

**JOSÉ AUGUSTO DA GRAÇA** , filho de Sebastião Augusto Cândido da Graça e de Genoveva Teixeira Faia, nascido a 29/6/1957, natural do Monte, Funchal, morador no Bairro da Ribeira de João Gomes, Santa Maria Maior, Funchal, com o n.º 5318677 do arquivo de identificação de Lisboa.

O preço deste número: 156\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"